RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 383/2017
Autor: Mesa Executiva.
Ementa*:* "Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Salvador à União das Câmaras e Vereadores do Estado da Bahia, com nome fantasia UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL ESTADUAL BAHIA – UVB-BA, portadora do CNPJ nº 07.0508.267/0001-33.

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

Sala das Comissões, em 06 de julho de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa